



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.170 (De 09 de Abril de 2.014)

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Dourado,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e...

Considerando, a tradição religiosa da quinta-feira da Semana Santa;

Considerando, que tal data não encontra-se incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

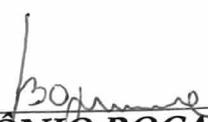
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de Abril de 2014 devido à QUINTA FEIRA SANTA.

ARTIGO 2º - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 09 de Abril de 2014.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal